



## ANÁLISE DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NAS DEMANDAS *ULTRA PETITA* DA COMISSÃO: O CASO GILSON NOGUEIRA DE CARVALHO

*Beatriz Dos Santos Mourão*<sup>1</sup>, Daniela Menengoti Ribeiro<sup>2</sup>, Ana Cláudia Rossaneis<sup>3</sup>

**RESUMO:** O objeto da pesquisa é analisar se a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por meio de demandas *ultra petita* para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, fere a soberania dos Estados que a ela se submetem. Para tal, será realizada uma pesquisa bibliográfica com o apoio de instrumentos normativos internacionais e nacionais, que serão utilizados para analisar o caso de Gilson Nogueira de Carvalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Comissão de Direitos Humanos, Corte Interamericana de Direitos Humanos, *Ultra Petita*.

### 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresentará a discussão sobre os pedidos *ultra petita* feitos pela Comissão de Direitos Humanos à Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgãos que representam a parte jurídica da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Brasil aderiu ao tratado de criação da Corte, portanto, esta pode exercer força jurídica sob o território nacional. Tanto a Comissão, quanto a Corte funcionam como um recurso extra estatal para a tutela de Direitos Humanos. Em outras palavras, é um meio de acesso a justiça a mais para todos os residentes no Brasil. Todavia, para que se consiga que seu conflito seja apreciado pela Corte é necessário primeiro que este seja analisado pela Comissão, e se esta considerar que há um real conflito, que não foi resolvido pelo sistema Estatal nacional, o encaminhará para a Corte.

O problema encontra-se no encaminhamento do caso, pela Comissão, à Corte, já que não são raras as vezes em que os pedidos formulados pela Comissão ultrapassam os requeridos pela parte no âmbito nacional, configurando-se uma demanda *ultra petita*, ou seja, uma demanda além do pedido proferido pela parte.

Com isso surge uma questão, a Comissão tem competência para realizar essas demandas *ultra petita*? Há casos, como o caso Gilson Nogueira de Carvalho, em que estas demandas são facilmente detectadas, mas para tal é necessário primeiramente entender o que é a Corte Interamericana de Direitos Humanos, e o que é a Comissão, como elas atuam dentro da OEA, quais as suas competências. Além disso, é preciso compreender como funciona o processo de acesso à Corte. Por fim, é necessário analisar o caso buscando analisar se estes pedidos *ultra petita* realmente ferem a soberania de um país, ou se isto não ocorre em detrimento dos Direitos Humanos.

### 2 MATERIAL E MÉTODOS

Para realizar o estudo será feito uma pesquisa teórica, com apoio de doutrinas jurídicas, instrumentos normativos internacionais e nacionais (como Estatuto da OEA e a Constituição Federal), e em casos analisados e julgados pelo Sistema Interamericano de proteção aos Direitos Humanos.

### 3 RESULTADOS ESPERADOS

O resultado esperado da pesquisa é a publicação de um artigo científico, em conjunto com as orientadoras, em uma revista indexada no Qualis/CAPES do Direito, sendo que, com este seja possível provar a não observância do princípio da soberania por parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Do mesmo modo, buscar-se-á participar de eventos científicos para divulgar e compartilhar a ideia com outros pesquisadores da área.

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito cesumar – UNICESUMAR, Maringá-PR - beatrizmourao@outlook.com .

<sup>2</sup> Professora do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas, graduação em Direito e Especialização EAD da Unicesumar. Pesquisadora da FUNADESP. Coordenadora/Líder do Grupo de Pesquisas (CNPq) "Internacionalização do direito: dilemas constitucionais e internacionais contemporâneos". Doutora em Direito-Relações Econômicas Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) com período de pesquisa (doutorado sanduíche) na *Université Paris 1 - Panthéon-Sorbonne*, França. Mestre em Direito-Relações Internacionais, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com período de pesquisa no Mestrado em *Integrazione Europea da Università Degli Studi Padova*, Itália.

<sup>3</sup> Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Maringá - Unicesumar; Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Professora de Direito no Centro Universitário de Maringá Unicesumar, advogada em Maringá.



## 4 CONCLUSÃO

Ao analisar o caso Gilson Nogueira, pode-se concluir que há uma ofensa ao princípio da soberania nas demandas *ultra petita* realizadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos à Corte Interamericana. Portanto, se faz necessário conhecer a estrutura e o funcionamento da Comissão e da Corte, assim como, conhecer quais são os modos de acesso a estes órgãos, de modo que, seja possível justificar o uso se tal mecanismo de jurisdição.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 7 ago. 15.
- CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições do direito processual civil**. Campinas: Bookseller, 1998. 2 v.
- Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: [https://www.oas.org/xxxvga/portuguese/doc\\_referencia/Estatuto\\_CIDH.pdf](https://www.oas.org/xxxvga/portuguese/doc_referencia/Estatuto_CIDH.pdf). Acesso em: 26 mar. 2015.
- Estatuto da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/v.Estatuto.Corte.htm>. Acesso em: 26 mar. 2015.
- JAYME, Fernando G. **Direitos Humanos e sua efetivação pela corte interamericana de direitos humanos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.
- MARIONI, Luiz Guilherme. ARENHART, **Sérgio Cruz. Processo de conhecimento**. 8.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. 2 v.
- MENDES, Gilmar Ferreira BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Sentença: Direito Processual Civil ao vivo**. Rio de Janeiro: Aide Editora, 1997. 1 v.